

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, DO ESTADO DO TOCANTINS.
REQUERIMENTO Nº _____/2026

Requer ao Presidente da Assembleia Legislativa do Tocantins o envio de expediente ao Governo do Estado, com cópia à Agência Tocantinense de Transportes e Obras – AGETO, **solicitando a implantação de redutor de velocidade, bem como sinalização vertical e horizontal no perímetro urbano do município de Marianópolis, na rodovia TO-080, próximo ao trevo com a TO-374.**

O Deputado que este subscreve, nos termos regimentais, requer que seja encaminhado expediente ao Governo do Estado do Tocantins, por meio dos órgãos competentes, com cópia à Agência Tocantinense de Transportes e Obras – AGETO, **solicitando a implantação de redutor de velocidade, bem como sinalização vertical e horizontal no perímetro urbano do município de Marianópolis, na rodovia TO-080, próximo ao trevo com a TO-374.**

JUSTIFICATIVA

O redutor de velocidade objeto do presente requerimento consiste na implantação de lombadas eletrônicas, no perímetro urbano do município de Marianópolis, na rodovia TO-080. O trecho apresenta intenso fluxo de veículos e tráfego em velocidade elevada, por se tratar de rodovia estadual, mesmo que inserida em área urbana.

Chegou a este gabinete demanda relacionada à insuficiência da sinalização existente no local. Embora haja redutor físico de velocidade, verifica-se a ausência de sinalização horizontal visível, o que dificulta a percepção da saliência na pista pelos condutores. Também é insuficiente a sinalização vertical, especialmente quanto à indicação do limite de velocidade e da localização prévia do redutor, como a distância em metros.

A implantação de lombadas eletrônicas, aliada à sinalização vertical e horizontal adequada, possui caráter pedagógico e preventivo, contribui para a organização do tráfego e auxilia na redução efetiva da velocidade dos veículos, prevenindo acidentes que infelizmente têm ocorrido na região em razão da deficiência de controle e sinalização.

Além disso, a adoção desse tipo de redutor reduz danos materiais aos veículos, uma vez que evita impactos bruscos causados pela passagem em alta velocidade sobre lombadas físicas, promovendo maior segurança viária e preservação do patrimônio dos usuários da via.

Assim sendo, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis para a aprovação do presente requerimento, com vistas à melhoria da segurança viária e da qualidade do tráfego por todo o Tocantins.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2026.

GUTIERRES TORQUATO
Deputado Estadual

63 3212-5109



gabdepgutierres@gmail.com

Palácio Deputados João D'Abreu - Praças Girassóis

Palmas-Tocantins | CEP: 77.001-902